



## **EDITAL Nº 33/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

**PROCESSO SEI Nº 23243.015516/2018-39**

**DOCUMENTO SEI Nº 0369746**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a **CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018.2 – UAB/IFRO** para o **Curso Superior de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados**, nos termos do Edital nº 23/REIT/2018, item 5 e subitens 7.13, 7.14, 7.16 e 11.8, letras “b” e “c”, ofertado nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com ingresso no segundo semestre de 2018.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Os candidatos convocados para a 2ª Chamada estão em listas dispostas no Anexo I deste Edital.

**1.2** Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 23/2018.

**1.3** A 2ª Chamada será realizada através de publicação de Lista de Classificados que seguirá normalmente a ordem decrescente de classificação dos inscritos, respeitando a reserva de vagas, ocupando as vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados em 1ª Chamada, conforme Cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 23/2018.

**1.4** Para a emissão da lista de vagas remanescentes (2ª Chamada) serão convocados os candidatos classificados **não convocados** na 1ª Chamada, em ordem decrescente de classificação.

**1.6** O candidato convocado que, independente dos motivos, não efetuar a sua matrícula no prazo devidamente estabelecido no Cronograma desse Processo Seletivo, será considerado **DESISTENTE** do certame, e outros serão convocados para matrícula, até o preenchimento total das vagas.

**1.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

**1.8** As matrículas realizar-se-ão nos Polos descritos no Anexo II deste Edital.

**1.9** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**1.10** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a. CPF (necessariamente do candidato e não dos pais);
- b. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) para os candidatos estrangeiros;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar Completo de Graduação (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da IES);
- f. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar Completo (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da IES) do maior

- nível de Pós Graduação apresentado para classificação nesse Processo Seletivo.
- g. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - h. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
  - i. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
  - j. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.

**1.11** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 1.10, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1;
- b. Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2;
- c. Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pelo Polo de Apoio Presencial UAB/Capes; e,
- d. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1.
- e. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados no subitem 11.15, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (auto declaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico).

**1.12** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação, **original + cópia** simples e legível, exigida por este Edital e apresentada no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato, no momento da inscrição eletrônica.

**1.13** O candidato que não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD), ou ainda, estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – UAB/IFRO.

**1.14** Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

**1.15** As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento de cada Polo disposto no Anexo III desse Edital.

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

**2.1** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem nº 2.3 do Edital nº 23/2018, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas.

**2.2** O remanejamento das vagas remanescentes ocorrerá na convocação em 2ª Chamada, no procedimento de que trata o subitem nº 11.8, letra “b” do Edital nº 22/2018.

**2.3** Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C2, C3 e C4** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Renda menor.

**2.4** Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C6, C7 e C8** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Independente de renda.

**2.5** As vagas reservadas de que tratam os subitens nº 2.3 e 2.4 do Edital nº 22/2018, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

**2.5.1** As vagas não preenchidas no grupo **PPI – renda menor** serão ofertadas pela ordem:

- a. **Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda <= 1,5);**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c. Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**2.5.2** As vagas não preenchidas na cota **C5** (demais vagas – renda  $\leq$  1,5), serão ofertadas pela ordem:

- a. **PPI – renda menor;**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI** – independente de renda;
- c. Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.
- e. As vagas não preenchidas no grupo **PPI – independente de renda**, serão ofertadas pela ordem:
  - a. **C9 (demais vagas – independente de renda);**
  - b. Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;
  - c. Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda  $\leq$  1,5);
  - d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**2.5.4** As vagas não preenchidas na cota **C9 (demais vagas – independente de renda)**, serão ofertadas pela ordem:

- a. **PPI – independente de renda;**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;
- c. Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda  $\leq$  1,5);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

**2.5.5** As vagas não preenchidas na cota **C1 (PCD)** serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

### 3. DA ELIMINAÇÃO

Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
- b. Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD);
- c. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO;
- f. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO;
- h. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros, também classificados, serão convocados.

**4.2** Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**4.3** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

**4.4** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

**4.5** O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br>>.

**4.6** O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

**4.7** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo II desse Edital ou com a Coordenação Geral desse Processo Seletivo pelo e-mail: <[processoseletivouab@ifro.edu.br](mailto:processoseletivouab@ifro.edu.br)>.

**4.8** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção de Educação a Distância e Coordenação Geral UAB/IFRO.

**4.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### 2ª Chamada – Polo Porto Velho

#	N. de Insc.	Nome Completo	Média Geral	Data de Nasc.	Cota
20	99300	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	6.0	10/10/1983	AMPLA
21	100034	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	6.0	18/11/1991	AMPLA
22	99684	GITANA ARAÚJO BARBOZA	6.0	02/12/2018	AMPLA
23	99156	SABRINA MATIELLO	5.0	20/11/1989	AMPLA
24	100277	THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	4.0	31/03/1963	AMPLA
25	99595	MARCELO SANTOS FERREIRA	4.0	29/12/1965	AMPLA

### 2ª Chamada – Polo Ji-Paraná

#	N. de Insc.	Nome Completo	Média Geral	Data de Nasc.	Cota
20	99153	LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	7.0	06/07/2018	AMPLA
21	100175	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	6.0	07/09/1973	AMPLA
23	100090	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA FACHETTI	6.0	29/06/1979	AMPLA

25	99874	<b>SAIANE BARROS DE SOUZA</b>	6.0	05/12/1987	AMPLA

## ANEXO II

### POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/IFRO

POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>ARIQUEMES</b>	Avenida Tancredo Neves, 3450, <i>Campus</i> Universitário Ariquemes – Setor Institucional. Ariquemes – RO. CEP:76872-848  Telefone <b>(69) 3535-4702</b>  e-mail [uab.ariquemes.ro@gmail.com]  Responsável: <b>Marinez Fernandez</b>	7h30 as 12h  14h as 22h
<b>BURITIS</b>	Avenida Ayrton Senna, 971 Centro. Buritis – RO. CEP: 76880-000. Centro Tecnológico de Formação.  Telefone <b>(69) 3238-3998</b>  e-mail [polouabburitis@gmail.com]  Responsável: <b>Ivan Lima</b>	7h30 às 11h30  13h30 às 17h30  19h às 22h
<b>CHUPINGUAIA</b>	Avenida Silvana Gonçalves, 1492 Centro. Chupinguaia – RO. CEP:76990-000.  Telefone <b>(69) 3346-1107</b>  e-mail [uab.chupinguaia@gmail.com]  Responsável: <b>Candida Gurgel</b>	8h às 12h
<b>JI-PARANÁ</b>	Rodovia Transcontinental, 437 Centro. Ji-Paraná – RO.  CEP: 76900-041.  Telefone <b>(69) 3416-4136</b>  e-mail [uabpolojiparana@gmail.com]  Responsável: <b>Lucia Guilhen</b>	7h30 as 13h30
<b>NOVA MAMORÉ</b>	Rua Raimundo Fernandes, 2936, Cidade Nova. Nova Mamoré –  RO. CEP: 76857-000.  Telefone <b>(69) 3544-2776</b>  e-mail [polouabnovamamore@gmail.com]  Responsável: <b>Patricia Pereira</b>	8h às 12h  13h30 às 17h30  18h30 às 22h30

<b>PORTO VELHO</b>	Rua José do Patrocínio, 512 Centro. Porto Velho – RO. CEP: 76801-050. Telefone <b>(69) 3901-2939</b> e-mail [polouabpvh@gmail.com] Responsável: <b>Rosângela Amoedo</b>	8h as 12h 14h as 18h
--------------------	---	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0369746** e o código CRC **E6E5C39A**.